



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001792-17.2016.5.10.0004**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/12/2016

Valor da causa: R\$ 450.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF

ADVOGADO: POLYANA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: JUSCELINO DA SILVA COSTA JUNIOR

ADVOGADO: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO

RECLAMADO: SITRAN EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: JACQUELINE CRISTINA DA COSTA LAURENTINO

ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA

PERITO: RAFHAEL DE ALMEIDA FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF
ATOrd 0001792-17.2016.5.10.0004
RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG
DO DF
RECLAMADO: SITRAN EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS em 24 de agosto de 2023.

DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO

contato@jussiaraleiloes.com

Vistos.

Preliminarmente, tendo em vista a proximidade da realização do leilão (31/08/2023 - 1º leilão), oficie-se à leiloeira Srª. Jussira Santos Ermano Sukiennik - por e-mail: **contato@jussiaraleiloes** - com solicitando informações quanto às providências que foram tomadas pela referida leiloeira para realização do leilão noticiado designado conforme despacho de ID. ffc7e65.

Esclareço à leiloeira que dentre os requisitos para participar de leilão de armas de fogo constam no estatuto da arma de fogo (lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003) e podem ser consultados no site do governo federal //www.gov.br/pt-br/servicos/adquirir-arma-de-fogo.

Registro, por oportuno, que o Porte de Arma de Fogo é um documento expedido pela Polícia Federal. Esse documento permite que o proprietário da arma transporte ela fora de sua casa ou estabelecimento comercial.

1 - Requisitos e documentação

Para requisitar o porte de arma de fogo é preciso:

- Ter, no mínimo, 25 anos de idade;
- Comprovar residência fixa;
- Ter uma ocupação lícita;

- Certificação técnica e psicológica de manuseio, utilização e equilíbrio para o porte de arma de fogo;
- Certidão negativa em relação à antecedentes criminais.

2 - Os documentos necessários, que devem ser levados à Polícia Federal no dia do pedido, são:

- Cópias do RG, CPF e comprovante de residência autenticadas em cartório;
- Declaração de necessidade do porte (o modelo está disponível no site da Polícia Federal);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em todos os âmbitos jurídicos brasileiros, além da comprovação de que não existem inquéritos ou processos criminais em andamento;
- Comprovante de ocupação profissional lícita;
- Comprovante de aprovação em exame técnico e psicológico para manuseio de arma de fogo, realizado em pelo menos um ano, e atestado por instrutor credenciado pela Polícia Federal;
- Cópia do certificado de registro de arma de fogo;
- Uma foto 3×4 recente.

Cabe informar ainda que o Porte de Arma de Fogo tem validade de até cinco anos.

Encaminhe-se o presente ofício à leiloeira via e-mail: contato@jussiaraleiloes.

Aguarde-se a realização do leilão ou a resposta da leiloeira quanto às providências adotadas para realização do leilão público designado.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

BRASILIA/DF, 24 de agosto de 2023.

IDALIA ROSA DA SILVA
Juíza do Trabalho Titular

